



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei

nº 881/2017

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 09 / 05 / 2017

Edson Sabino

Responsável

LEI N.º 881, DE 09 DE MAIO DE 2017.

ALTERA O INCISO XII E ACRESCENTAM-SE OS INCISOS XVII E XVIII NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 876, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O inciso XII do art. 1º da Lei Municipal n.º 876, de 28 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

XII- Sindicato dos Produtores Rurais, no valor de R\$ 12.000,00.

Art. 2º. Acrescentam-se os incisos, XVII e XVIII ao art. 1º da Lei Municipal n.º 876, de 28 de dezembro de 2016:

XVII- Associação de Pequenos Produtores Rurais, no valor de R\$ 3.000,00;

XVIII- Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP, no valor de R\$ 2.000,00.

Art. 3º. Fica autorizado ao Executivo Municipal à abertura de créditos adicionais, suplementar e especial na LOA – Lei Municipal n.º 875, de 28 de dezembro de 2016, para atender as alterações desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 09 de maio de 2017.

Edson Sabino

EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal